



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 101/99

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 100, Quadra "B" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". Sebastião Marcelo de Figueiredo

Apresentado em	<u>04</u> de	<u>05</u>	de 19	<u>99</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>19</u> de	<u>02</u>	de 19	<u>99</u>

Recebido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Foi a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
 Encaminhado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
 Publicado em 27 de fevereiro de 19 99 no formal folhas  
lei: 775/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 04 / 05 / 1999  
N.º 101 L.º 001 Fls: 011

P R O J E T O Nº 101/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 100,  
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 100, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO**, falecido em 20 de Abril de 1996.

Art.2º - À família de **SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Maio de 1999.

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 04/05/99.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 18/05/99.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 19/05/99.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 100,  
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Jorge Rodrigues da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 100, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO, falecido em 20 de Abril de 1996.

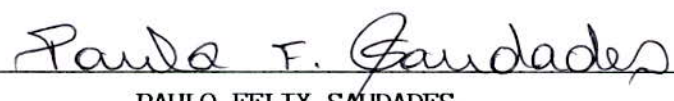
Art.2º - À família de SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de maio de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



# Funerária São Lázaro Ltda.

Rua Nilópolis, 206 - Loja A - Realengo

Tels. 331-0310 - 331-3678

Rio de Janeiro - RJ

C.G.C. 30.462.329/0001-35 — Insc. Municipal 00.502.642

Nota Fiscal de Serviços

Extralda em 3 Vias - 1.ª VIA

Nº 32227

Código Fiscal — 4 — 4 —

Natureza dos Serviços FUNERAL — " —

Data da Emissão 21, 04, 96.

## USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome da Firma POLÍCIA MILITAR DO EST. DO RIO DE JANEIRO — " —

Endereço RUA ESTACIO DE SA' — " — N.º 20 —

Município R. J. Estado R. J. Bairro CENTRO — CEP —

C.G.C.(M.F.) — Insc. Mun. e/ou Est. —

Condições de Pagamento N.º 277 — " —

Unid.	Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL RS
	01	AGENDAMENTO	"	6.45
	01	FUN. S. SAMPOR LIDA - PASSAG. DE AEREA - N.º 298165		16.38.
	01	" " " " - " AERONEO " " 298164		197.57.
	01	COISA E UMA ORNAMENTADO - (PÁREZ N.º 298165)	80.00	160.00
	01	GUIA E FERTILIZES		35.00
	01	UMA...		...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

*Falta Sep. Qu.*

SEBASTIÃO TEIXEIRA PORTES  
 Substituto - Mat. 01.8930

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ANTONIO PIRES Mat. 11.595 OFICIAL

CERTIFICO, que a fls. 245 do livro nº 6-47 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 9.813 do óbito de: SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO falecido aos 20 de abril de 1996 às 4 horas e 20 minutos à Casa de Saúde Bom Pastor, nesta Cidade do sexo masculino profissão militar natural de este Estado ESTADO CIVIL casado com 27 anos de idade, residente nesta Cidade FILHO de EDISON PAULA DE FIGUEIREDO e de ANA BERTULESA DE FIGUEIREDO SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo que deu como causa da morte Anemia aguda com hemorragia interna, Perfuração penetrante de crânio por projétil de arma de fogo Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ/Estado Deixa filhos? Sim, 1 filho menor Deixa bens? Sim Fez testamento? Não Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE MANOEL DA COSTA ALVES

Observações:

Certifico e dou fé.

Quimados, Rio de Janeiro, 21 de abril de 1996

COTA - TAB. II,  
 ATO Nº 2 - R\$ 1,92  
 7535-651-1129

SEBASTIÃO TEIXEIRA PORTES  
 Substituto - Mat. 01.8930

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS  
**ENG.º PELOREIRA**

CEMITÉRIO.....  
OBITUADO SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO  
SEPULTURA N.º 100 Quadra B  
DATA DE FALECIMENTO 20-04-96

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Cesar M de Souza*  
ADMINISTRADOR

*Figueiredo*

*Quere*

*B*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 303/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Jorge*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE RODRIGUES  
 DA SILVA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 100, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jorge*

RELATOR

*Elio*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO

A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 101/99

AUTOR: VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Juiz*

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

JORGE RODRIGUES DA SILVA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 100, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE

ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

\_\_\_\_\_

RELATOR

*Juiz*

\_\_\_\_\_

MEMBRO

*Juiz*

\_\_\_\_\_

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 775/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 100,  
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Jorge Rodrigues da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 100, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO**, falecido em 20 de Abril de 1996.

**Art.2º** - À família de **SEBASTIÃO MARCELO DE FIGUEIREDO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE